



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.182/2017
DE 29 DE MAIO DE 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº L 1.182/2017
foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 29/05/17

Responsáveis _____

Incluí Ações na Lei Municipal
1141/2016 que dispõe sobre as
Diretrizes Orçamentárias para 2017
e Abre Crédito Adicional Especial
no Orçamento de 2017 e dá outras
providências.

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 018/2017, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

ART. 1º - Fica Incluída a ação 1.611 Pavimentação e Abertura das Estradas, Ruas e Acesso as Comunidades, no Anexo III Metas e Prioridades da Administração da Lei Municipal nº 1141/2016 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2017 conforme descrito abaixo:

No programa de governo: **0140 - Pavimentação, Conservação e Manutenção de Rodovias Municipais**

Ação:	1.611- Pavimentação e Abertura das Estradas, Ruas e Acesso as Comunidades
Função:	26- Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Produto:	Estradas pavimentadas
Justificativa:	atendimento a pedidos das comunidades: Santo Izidro, zona Urbana
	sugestão: acesso asfáltico trevo-cidade, calçamentos de ruas da Cidade, calçamento dos acessos das comunidades do Interior, abertura de estrada vicinal para desvio do tráfego de máquinas e caminhões na Zona Urbana.

ART. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente do Município no exercício de 2017, até o valor indicado abaixo, nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras
Unidade: 01 - Secretaria de Desenvolvimento e Obras
PROJ/ATIV: 1.611 Pavimentação e Abertura das Estradas,
Ruas e Acesso as Comunidades
RECURSO: recurso 1145 Operação de Crédito-
Pavimentação
ELEMENTO: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

ART. 3º - Servirá de cobertura para abertura do crédito indicado no Art. 2º o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2016 do recurso 0001 - Recurso Livre, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

ART. 4º – - Para a suplementação previstas no artigos 2º desta lei, se aplica a autorização prevista no Art. 7º e Art. 8º da Lei Municipal nº 1155/2016 alterados pela Lei Municipal nº 1168/2017.

ART. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2017.



Maurício de Toledo Colvero
Secretário de Administração



Cléber Trenhago
Prefeito Municipal